



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2217/2023

Autoriza o Município de Maringá a firmar termo de transação com a Companhia de Saneamento do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais, sanciono, a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de transação com a Companhia de Saneamento do Paraná no valor de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões reais), em razão do Agravo em Recurso Extraordinário nº 1363547 em trâmite no STF e correlatas.

Parágrafo único. Além do valor consignado no caput, a Companhia de Saneamento do Paraná comprará e doará, para incorporação ao patrimônio público Municipal, área urbana de relevante interesse ecológico/ambiental.

Art. 2º Os recursos provenientes da operação a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar os contratos provenientes dessa lei e demais documentos que se fizerem necessários para sua consecução.

Art. 4º Fica a Procuradoria-Geral do Município e seus demais representantes constituídos nas ações relativas à presente transação a, nos termos da Lei Federal e como condicionante do acordo, desistir das ações e recursos impetrados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, 20 de abril de 2023.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei Complementar nº 2217/2023, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Coordenador da Seção de Arquivo e Informações**, em 02/05/2023, às 16:38, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0294990** e o código CRC **4039B1C8**.
